



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui o Dia Municipal do Porco no Município de Osório/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Osório, o Dia Municipal do Porco, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de julho.

Art. 2º A data tem por finalidade:

I – valorizar a suinocultura como importante atividade econômica, social e cultural do Município;

II – reconhecer o trabalho dos produtores rurais, agroindústrias, cooperativas, técnicos, médicos veterinários e demais profissionais envolvidos na cadeia produtiva da suinocultura;

III – incentivar ações de educação, inovação, sustentabilidade, biossegurança, bem-estar animal e sanidade na produção suinícola;

IV – promover a gastronomia, o turismo rural e as manifestações culturais relacionadas à produção suinícola;

V – estimular a realização de palestras, seminários, feiras, exposições, concursos gastronômicos e demais atividades voltadas ao fortalecimento do setor.

Art. 3º Por ocasião do Dia Municipal do Porco, fica facultada a promoção, em parceria com instituições públicas e privadas, de atividades de caráter educativo, cultural, científico e informativo, bem como de outras ações alusivas à data e destinadas à valorização da suinocultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 03 de agosto de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Porco, visando reconhecer e valorizar a importância da suinocultura para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Osório.

A cadeia produtiva da suinocultura representa um dos segmentos mais relevantes do agronegócio brasileiro, contribuindo significativamente para a geração de empregos, renda, arrecadação tributária e desenvolvimento tecnológico no meio rural. A atividade movimenta diversos setores da economia, desde a produção de grãos destinados à alimentação animal até a indústria frigorífica, transporte, comércio e prestação de serviços especializados.

A criação da data comemorativa busca prestar homenagem aos produtores rurais e a todos os profissionais envolvidos na cadeia produtiva, além de incentivar boas práticas de produção, sustentabilidade, bem-estar animal, biossegurança e inovação tecnológica.

A data também servirá como oportunidade para a realização de palestras, feiras, eventos gastronômicos, exposições e atividades educativas, fortalecendo o vínculo entre a comunidade urbana e o setor produtivo rural, bem como estimulando o turismo e a economia local.

A criação de datas comemorativas municipais é instrumento legítimo para valorizar atividades que integram a identidade e a vocação econômica do Município, sem gerar despesas obrigatórias ao Poder Público, podendo as ações serem desenvolvidas mediante parcerias com entidades representativas do setor.

Cumprе destacar que a presente iniciativa encontra respaldo em tradição já consolidada no Estado do Rio Grande do Sul. Há mais de cinco décadas é realizado o Dia Estadual do Porco, promovido pela Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul (ACSURS), considerado o maior encontro da suinocultura gaúcha e realizado anualmente de forma itinerante em diferentes municípios do Estado. O evento reúne produtores, agroindústrias, cooperativas, pesquisadores, técnicos, estudantes e autoridades, promovendo a difusão de conhecimento, inovação, tecnologia e o fortalecimento da cadeia produtiva da suinocultura.

Além disso, o Dia Estadual do Porco integra o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 15.950, de 9 de janeiro de 2023, evidenciando o reconhecimento oficial da relevância da atividade para o desenvolvimento econômico e social do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Nesse contexto, a instituição do Dia Municipal do Porco em Osório harmoniza-se com a política estadual de valorização da suinocultura, permitindo que o Município também reconheça a importância dos produtores, trabalhadores, agroindústrias e demais agentes da cadeia produtiva, incentivando a realização de ações técnicas, educativas, gastronômicas, culturais e de promoção do agronegócio local.

Câmara Municipal de Osório em 03 de agosto de 2026.

Eduardo Borba Pellegrini
Vereador MDB